

P45210412015 K



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão

Of. GS nº. 1201 /2015

Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

Ilmo Senhor
Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



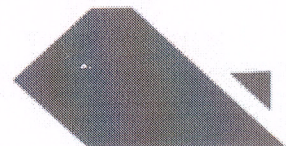
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM o documento que se segue:

- Extrato da Ata de Registro de Preços nº 06/2015 (Material de Consumo- Caixas, pastas e Afins)

Atenciosamente,

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO






EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2015

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: I- presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Presencial nº 10/2015; II- Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III- Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, compreendendo **caixas para arquivo, pastas e afins**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de Fortaleza, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial Nº 10/2015 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P452104/2015. **Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições. **III- CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. **Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. **Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. **VI - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** **EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 4, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 30, 31 E 33 - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 07.342.785/0001-20, perfazendo o valor total para Empresa de R\$ 393.812,82 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos); **EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 29, 32, 34, 35, 36, 37 E 38 - SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.466.084/0001-53, perfazendo o valor total para Empresa de R\$ 435.901,32 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e um reais e trinta e dois centavos); **VII – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Fortaleza, 15 de setembro de 2015. Assinam: **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philippe Theophilo Nottingham / **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO;** **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Geovânia Sabino Machado / **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO;** **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:** Paulo Afonso Cavalcante Júnior / **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO – Respondendo;** Gaudêncio Gonçalves de Lucena / **GABINETE DO VICE PREFEITO;** José Leite Jucá Filho / **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO;** Jurandir Gurgel Gondim Filho /

SECRETÁRIO DA SEFIN; Prisco Rodrigues Bezerra / SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGOV; João de Aguiar Pupo / SECRETÁRIO DA SCSP; Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/ HDGMM / HDEBO /HMDZAN / CEMJA /HDGM – BC / HDEAM / CAC / HDMJBO / HDGM – JW / HNSC / SAMU; Robinson Passos de Castro e Silva / SECRETÁRIO DA SDE; Maria Águeda Pontes Caminha Muniz / SECRETÁRIA DA SEUMA; Marcio Eduardo e Lima Lopes / SECRETÁRIO DA SECEL; Francisco José Veras de Albuquerque / SECRETÁRIO DA SESEC; Edgar Fuques / DIRETOR DA GMF; Ricardo Pereira Sales / SECRETÁRIO DA SERCEFOP; Guilherme Teles Gouveia Neto / SECRETÁRIO DA SER I; Cláudio Nelson Araújo Brandão / SECRETÁRIO DA SER II; Maria de Fátima Vasconcelos Canuto / SECRETÁRIA DA SER III; Francisco Airton Moraes Mourão / SECRETÁRIO DA SER IV; Luiz Eduardo Matos Mendes / SECRETÁRIO DA SER V; Esio Feitosa Lima / SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SER VI; Karlo Meireles Kardoza / SECRETÁRIO DA SCDH; Francisco Geraldo de Magela Lima Filho / SECRETÁRIO DA SECULTFOR; Vicente Ferrer Augusto Gonçalves / SECRETÁRIO DA CGM; Samuel Antônio Silva Dias / SECRETÁRIO DA SEINF; Elpídio Nogueira Moreira / SECRETÁRIO DA SETFOR; Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho / SECRETÁRIO DA SME; Francisca Eliana Gomes dos Santos / SECRETÁRIA DA HABITAFOR; Eudoro Walter de Santana / PRESIDENTE DO IPLANFOR; Homero Cals Silva / PRESIDENTE DA ACFOR; Francisco Arcelino Araújo Lima / SUPERINTENDENTE DA AMC; Carlos Alberto Alves de Sousa / PRESIDENTE DA CTC; José Ronaldo Rocha Nogueira / PRESIDENTE DA EMLURB; José Barbosa Porto / PRESIDENTE DO IPM; Antônio Ferreira Silva / PRESIDENTE DA ETUFOR; Tânia de Fátima Gurgel Nobre / PRESIDENTE DA FUNCÍ; Fernando Rossas Freire / SUPERINTENDENTE DO IPEM; André Ramos Silva / PRESIDENTE DO IMPARH; DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Nivaldo Felisberto de Souza Júnior / SODINE – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA; Gleison Lima Uchoa / SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP.


Ana Carolina da Costa de Mesquita

**Gerente da Célula de Licitações e Contratos Corporativos – OAB/CE 25.324
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG**


PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo